

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 234-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 234-19		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
ÁDMA DE OLIVEIRA ANTÔNIO		
Endereço:		Fone:
RUA ORESTES GOUVEIA, 13		(22)3864/1104 / 98126-3838
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBE-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06348	-----	041.910.067-97
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 067/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
1. NEDER ANTÔNIO <b>como outorgante vendedor</b> e GRINALDO MOTTA e casado com CARMEM BORRET MOTTA <b>como outorgados compradores</b> ; conforme fls. 17/18;		
2. GRINALDO MOTTA e sua esposa CARMEM BORRET MOTTA <b>como outorgantes vendedores</b> e NEDIMAR ANTÔNIO casado com Ádma de Oliveira Antônio, como <b>outorgados compradores</b> , conforme documento de fls. 07 e 08/V.		
O imóvel está localizado na Rua Nelson Homem Martins, 418, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 396,16m², conforme Escritura Pública de Compra e Venda nas fls. 07 e 08/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 1744/2019.		
O Lançamento foi feito com base nas informações e documentos apresentados pela requerente Srª. Ádma de Oliveira Antônio, conforme fls. 02/08/V.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
T.S.E transferência de Nome	212,02	
T.S.E averbação Escritura	45,44	
T.S.E. de Guias e Carnês	7,57	
<b>Total Geral</b>	<b>265,03</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 12 novembro de 2019		
<b>Autoridade Fiscal</b>		
Raquel Araújo Benites		
<b>Fiscal de Tributos</b>		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**F5BA2641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>